A IMPLEMENTAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE PEDAGOGIA - UERN/CAPF: A EXPERIÊNCIA DO PROGRAMA BALE

Paulo Germano Neto - Graduando em Pedagogia pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) - *Campus* Avançado de Pau dos Ferros (CAPF). Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte (RN), Brasil; paulo20230011675@alu.uern.br

Keutre Gláudia da Conceição Soares Bezerra - Professora Doutora em Letras pelo Programa de Pós-graduação em Letras (PPGL/UERN/CAPF), permanente no quadro de docentes do Departamento de Educação (DE/UERN/CAPF) e no Programa de Pós-graduação em Ensino (PPGE/UERN/CAPF). Água Nova, Rio Grande do Norte (RN), Brasil - keutresoares@uern.br.

Resumo: O presente estudo analisou a implementação da curricularização da extensão no contexto do Programa Biblioteca Ambulante e Literatura nas Escolas (BALE), a partir da oferta do componente curricular Unidade Curricular de Extensão (UCE) no curso de Pedagogia da UERN/CAPF. A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa e utilizou procedimentos de levantamento bibliográfico e documental. Os resultados demonstraram que a inserção do programa no currículo ocorreu em 2020, adaptando-se inicialmente ao formato remoto. A trajetória de institucionalização evidenciou a articulação entre fundamentos teóricos e práticas de mediação de leitura nas escolas. Além disso, o processo avaliativo priorizou aspectos qualitativos e formativos em detrimento da mensuração quantitativa. Por fim, a investigação concluiu que o BALE ultrapassou a lógica de atividade complementar e se consolidou como um espaço de formação docente integrado à realidade social.

Palavras-chave: PIBIC. Extensão universitária. Curricularização da extensão. Programa BALE.

Introdução

A discussão sobre a extensão no cenário da educação de nível superior brasileira foi e permanece sendo uma pauta frequente no meio acadêmico, principalmente quando a pauta é o processo de curricularização da extensão, temática que permeia diversos diálogos e diferentes posicionamentos no meio acadêmico. Nesse sentido, dentro da Política Nacional de Extensão, a própria é compreendida como um "[...] processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade" (Forproex, 2012, p. 28), entendendo assim, a sua essencialidade.

Antes de avançarmos na discussão proposta, é importante situar o contexto de produção deste trabalho. A pesquisa está vinculada ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), por meio do projeto intitulado *Análise da implementação das Unidades*

Curriculares de Extensão (UCEs) no Curso de Pedagogia/CAPF/UERN, no contexto do Programa BALE, financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Além disso, a inserção dos pesquisadores no contexto do Programa Biblioteca Ambulante e Literatura nas Escolas (BALE) permitiu observar a ausência de estudos que descrevem a implementação da extensão no contexto do programa.

O presente estudo adota uma abordagem qualitativa, que busca compreender e interpretar fenômenos educacionais a partir da análise contextualizada das informações dispostas (Bogdan e Biklen, 1994). Quanto aos procedimentos, caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica e documental, realizada a partir da análise de materiais já publicados sobre a temática, de documentos institucionais e normativos relacionados ao objeto investigado (Severino, 2017).

No percurso metodológico, elegemos como material de pesquisa para compor o *corpus* deste trabalho, os PGCCs das UCEs ofertadas pela equipe de docentes que coordena os projetos de extensão vinculados ao Programa BALE, além do texto da proposta geral do programa em sua 18ª edição, a qual se encontra em execução, bem como outros documentos e textos que fundamentam a escrita deste texto.

Diante disso, o presente trabalho tem como objetivo descrever e contextualizar o processo de implementação da UCE, tendo como objeto de estudo o Programa BALE, vinculado ao Curso de Pedagogia UERN/CAPF. Para tanto, apresentamos uma breve análise da documentação que regulamenta a implementação da Extensão como obrigatória nas Universidades.

A curricularização da extensão no contexto do Programa BALE

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 207, estabelece o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, reconhecendo essas três dimensões como fundamentais para a organização da universidade brasileira (Brasil, 1988). Posteriormente, o debate sobre a curricularização da extensão aparece no Plano Nacional de Educação (2001–2011), especialmente nas metas 21 e 23, que indicavam a ampliação da participação dos estudantes em atividades extensionistas (Gadotti 2017).

Contudo, foi com o Plano Nacional de Educação (2014–2024) que a curricularização da extensão se consolidou como política educacional, por meio da Meta 12.7, posteriormente regulamentada pela Resolução nº 7/2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que determina que, no mínimo, 10% da carga horária dos cursos de graduação seja destinada a atividades de extensão.

Ademais, no que se refere à atualização das diretrizes para a formação inicial de professores, a Resolução CNE/CP nº 4/2024 não altera a carga horária total mínima dos cursos de licenciatura, mantendo as 3.200h/a já estabelecidas anteriormente, entretanto, promove uma reorganização na lógica curricular desses cursos. Essa nova configuração fortalece o controle institucional sobre a distribuição da carga horária e, de maneira mais objetiva, o lugar da extensão no processo formativo, se consolidando como dimensão estruturante e não apenas complementar.

Assim, a resolução atualiza a perspectiva formativa ao integrar, de forma mais orgânica, os diferentes componentes da formação docente, reafirmando a articulação entre teoria, prática e compromisso social como princípio orientador da formação em nível superior (Brasil, 2024). Para que essa integração seja efetivada, foi instituído a necessidade de que as atividades de extensão se tornassem obrigatórias, com o objetivo de que todos os discentes tivessem a oportunidade de conhecer e participar ativamente da oferta de extensão, podendo com isso fortalecer a formação inicial e estreitar a relação da Universidade com a comunidade, além de fortalecer a tríade ensino, pesquisa e extensão, que caracteriza o ensino universitário.

No âmbito institucional, a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) regulamenta a extensão por meio da Resolução nº 14/2017 e, posteriormente a nº25/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que institui o Regulamento Geral da Extensão como requisito obrigatório nos cursos de graduação no âmbito da UERN e reconhece essa dimensão como espaço de interação entre universidade e sociedade (UERN, 2017).

No contexto do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), o Departamento de Educação atualizou, em 2019, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Pedagogia, incorporando as diretrizes da curricularização da extensão e destinando 10% da carga horária total do curso para atividades extensionistas. Com a implementação do novo currículo em 2020, o Programa Biblioteca Ambulante e Literatura nas Escolas (BALE) passou a ofertar a Unidade Curricular de Extensão (UCE) no Curso de Pedagogia.

Partindo desse pressuposto, a implementação da Unidade Curricular de Extensão (UCE) no curso de Pedagogia da UERN/CAPF, ofertada no âmbito do Programa Biblioteca Ambulante e Literatura nas Escolas (BALE) constitui um movimento concreto de materialização da curricularização da extensão no âmbito institucional. Tal processo, conforme indicado nos documentos analisados, articula formação acadêmica, leitura literária e compromisso social, configurando a extensão não como atividade acessória, mas como dimensão constitutiva do currículo.

A própria ementa da UCE (UERN, 2024) já explicita esse horizonte ao indicar como foco "a extensão universitária", a "curricularização das atividades de extensão nos Cursos de graduação" e a "historicização do Programa BALE". Essa formulação demonstra que a UCE foi pensada para integrar fundamentos teóricos e prática extensionista, aproximando a formação universitária das experiências de mediação da leitura e fortalecendo a relação da Universidade com a comunidade..

Isto posto, do ponto de vista normativo, a organização da UCE proposta pelo BALE dialoga diretamente com a legislação da extensão no ensino superior brasileiro. A Resolução CNE/CES nº 7/2018 estabelece que as atividades extensionistas devem compor, no mínimo, 10% da carga horária curricular dos cursos de graduação.

Na mesma direção, a UERN regulamenta a extensão como componente essencial da formação acadêmica, definindo que a "Unidade Curricular de Extensão – UCE é uma atividade no âmbito da formação acadêmica atrelada à grade curricular de cada curso" (UERN, 2017, p. 5).

Mais recentemente, a Resolução CONSEPE nº 21/2025 reforça que as ações de extensão devem "integrar os projetos pedagógicos de todos os cursos de graduação" e perfazer o percentual mínimo exigido (UERN, 2025, p. 3) . Assim, a proposta de UCE elaborada e executada no contexto do BALE não surge como experiência isolada, mas como resposta institucional a uma política educacional mais ampla.

Ademais, no caso específico do BALE, os documentos mostram que a oferta da UCE começou em 2020.1, ainda em contexto do ensino remoto, o que mudou as dinâmicas e a organização das práticas extensionistas, que passaram a ocorrer no formato digital, assim como as demais atividades acadêmicas no ano de 2020.

O cronograma da UCE I de 2020.1 evidencia essa adaptação ao registrar o uso da plataforma *Google Meet*, além de aulas assíncronas e discussões dialogadas sobre a extensão, a curricularização e a formação do aluno. Já na primeira aula, aparece explicitamente a proposta de refletir sobre "a extensão universitária, curricularização de extensão e a formação do aluno" (UERN, 2020, p. 1) . Esse dado é importante porque mostra que a UCE foi introduzida não apenas como espaço de execução de atividades, mas como lugar de estudo e problematização da extensão universitária.

Ainda na proposta de 2020.1, observa-se que a UCE foi organizada com forte ênfase na historicização do programa e na formação teórico-metodológica dos estudantes. O cronograma da UCE (UERN, 2020) registra a "historicização e constituição do Programa BALE", os

"conceitos de leitura e literatura", a relação entre "literatura e formação humana", as "estratégias de mediação de leitura" e a discussão sobre "o professor como mediador da leitura".

Em outro momento, o planejamento inclui "apresentação de estratégias de leitura pelos alunos" e "discussões teóricas sobre a contação de histórias, além de incluir a contação de histórias pelos alunos". Esses elementos revelam que, desde a origem, a UCE proporcionada pelo BALE buscou articular teoria e prática, aproximando os estudantes da mediação da leitura literária em uma perspectiva formativa e reflexiva.

Nessa perspectiva, apresentamos a seguir um quadro de ementas das Unidades Curriculares de Extensão (UCEs) do Programa BALE, com o objetivo de evidenciar a organização pedagógica do componente ao longo dos semestres analisados. A análise dessas ementas permite compreender como a implementação da curricularização da extensão se materializa no currículo do curso de Pedagogia da UERN/CAPF, especialmente no que se refere à articulação entre fundamentos teóricos, práticas de mediação de leitura e formação do leitor.

Quadro 1: Ementário das UCEs ofertadas pelo programa BALE no curso de Pedagogia (CAPF/UERN)

PERÍODO	EMENTAS PRESENTES NOS PGCCs
1º PERÍODO	"A extensão universitária. Curricularização das atividades de extensão nos Cursos de graduação. Historicização do Programa BALE. Leitura e literatura: aspectos teóricos e metodológicos. Mediação de leitura. Formaçao e autoformaçao de leitores por meio da mediação da leitura. Leitura e fruição estética." (UERN, 2024a, p. 1)
2º PERÍODO	"Formação e autoformação de leitores por meio da mediação da leitura no Programa BALE. Leitura e fruição estética. Literatura através das artes: literária; musical e cinematográfica; cênicas; arte-educação e arte digital. Estratégias de mediação de leitura." (UERN, 2024b, p. 1)
3º PERÍODO	"A extensão universitária como espaço de aprendizagem nos Cursos de graduação. A Mediação de leitura e a formação de leitores na Educação Básica. Contação de histórias como estratégias de formação de leitores nas escolas." (UERN, 2025a, p. 1)
4º PERÍODO	"A extensão universitária como espaço de aprendizagem nos Cursos de graduação. A Mediação de leitura como estratégias de formação de leitores na Educação Básica. A relação entre a pesquisa, o ensino e extensão. O Programa BALE como objeto de estudo." (UERN, 2025b, p. 1)

Fonte: elaborado pelos autores com base na pesquisa realizada nos PGCCs das UCEs (2026).

Com base nos dados apresentados observa-se que as ementas não apenas descrevem conteúdos, mas propõem uma ação formativa centrada na extensão como prática educativa, ao integrar elementos como historicização do programa, leitura literária, estratégias de mediação e atuação em contextos escolares e sociais. Dessa forma, o quadro não se limita a uma sistematização, mas constitui um elemento que permite identificar continuidades, avanços e

aprofundamentos na organização da UCE - BALE, evidenciando seu processo de consolidação enquanto componente curricular extensionista.

Ademais, esse movimento revela que a curricularização da extensão não se efetiva de forma imediata, mas se constrói gradativamente, à medida que as práticas extensionistas são incorporadas ao currículo e ressignificadas no processo formativo. Além disso, as ementas indicam uma centralidade crescente da mediação de leitura como prática pedagógica, articulando a formação do leitor à formação docente, o que reforça o compromisso social da universidade com a democratização do acesso à literatura.

Ao refletirmos sobre os objetivos do programa BALE, que atualmente se encontra em sua 18ª edição, compreendemos que está ação de extensão considera a leitura como uma prática social que deve está ao alcance de todos, pois de acordo com Bezerra (2025), o Programa apresenta como objetivo geral,

> Desenvolver ações, por meio de uma temporada de atividades presenciais e remotas que envolvam a mediação de leitura, a formação e autoformação de leitores e de mediadores de leitura, tendo como estratégia de mobilização das artes: Educação, literária, cinematográfica, musical, circense, teatral e digital, articuladas aos diferentes modos de leitura e os diferentes suportes da produção artístico literária nos projetos vinculados ao Programa BALE. (Bezerra, 2025, p. 7)

Com base no objetivo geral do Programa BALE, percebemos que a oferta das UCEs possibilitam que o discente conheça a dinâmica de funcionamento do BALE, além de conhecer a fundamentação artística e literária que embasa as atividades do Programa, visto que, o objetivo proposto pela BALE está voltado para o desenvolvimento de ações que visam proporcionar o engajamento dos participantes a partir de diversas artes.

Nesse sentido, compreende-se que a UCE BALE ultrapassa a dimensão de componente curricular formal, configurando-se como espaço de produção de experiências formativas significativas, nas quais os estudantes assumem um papel ativo na construção do conhecimento e na relação com a comunidade. Assim, as ementas analisadas não apenas orientam a organização do componente, mas refletem um projeto formativo que integra extensão, docência e transformação social.

Além disso, a estrutura dos documentos posteriores mostra que essa lógica foi se consolidando, ampliando e efetivando. No PGCC da UCE BALE de 2024.1, a ementa retoma a extensão universitária, a curricularização e a historicização do programa, acrescentando de modo mais explícito a “mediação de leitura”, “a formação e a autoformação de leitores”, bem como a “leitura e fruição estética” (UERN, 2024, p. 1) .

Os objetivos gerais e específicos reforçam essa intencionalidade ao estabelecer que o componente busca "compreender e desenvolver as ações de extensão no âmbito do Programa BALE 17ª Edição" e "propiciar o contato e envolvimento com a leitura de obras literárias através da contação de histórias, rodas de leitura e o reconto oral/escrito" (UERN, 2024, p. 1)De forma mais objetiva, isso indica que a UCE passa a operar como espaço de formação leitora e de produção de experiências extensionistas vinculadas à docência, partindo do pressuposto do objetivo do Programa BALE.

Desse modo, a metodologia adotada nesses documentos também evidencia a densidade formativa da UCE. Em 2024.1, o PGCC aponta atividades como "degustação de textos literários", "rodas de leituras", "leitura de textos teóricos", "projeção de *slides* e vídeos" e "apresentação de trabalho em grupo".

Já nos documentos de 2025.1 e 2025.2, a metodologia se torna ainda mais vinculada à prática extensionista nas escolas, incluindo "planejamento, seleção e elaboração de materiais para contação de histórias nas escolas", "mediação de leitura e contação de histórias e rodas de leituras nas escolas" (UERN, 2025.2, p. 1) e a produção de um esboço de artigo sobre a experiência vivida no semestre. Isso demonstra um avanço na compreensão da extensão não apenas como intervenção social, mas também como produção de conhecimento acadêmico a partir da prática.

Diante disso, outro aspecto relevante diz respeito à avaliação da aprendizagem na UCE. Os documentos indicam que o processo avaliativo tem caráter "contínuo e cumulativo", com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos (UERN, 2025, p. 2). Em 2025.2, o próprio PGCC explicita que as atividades de mediação de leitura nas escolas são "a principal referência para avaliação na UCE" e que a produção de um esboço de artigo também integra esse processo .

Essa escolha avaliativa é significativa, haja vista o deslocamento do foco da mensuração isolada para o acompanhamento do envolvimento discente, da participação e da capacidade de articular teoria, prática e reflexão crítica. Assim, a avaliação acompanha a própria lógica da curricularização: formar por meio da experiência extensionista, e não apenas por sua presença formal no currículo.

Desse modo, o processo de implementação da UCE, no contexto do Programa BALE revela uma trajetória de institucionalização progressiva: começa em 2020.1, em contexto remoto, com forte necessidade de adaptação metodológica; consolida-se nos anos seguintes com a ampliação da carga horária, a incorporação de diferentes projetos do BALE e uma melhor articulação entre extensão, leitura e formação docente.

Esse pressuposto se fortalece nos PGCC's mais recentes, pela presença de avaliação formativa, planejamento de intervenções nas escolas e produção acadêmica derivada da experiência extensionista. Em 2025.2, por exemplo, o componente passa a explicitar a participação dos estudantes na 18ª edição do BALE, o conhecimento da produção científica sobre o programa e a execução de mediação de leitura nas escolas da Educação Básica, "seguindo as estratégias de mediação de leitura do Programa BALE" (UERN, 2025, p. 1) .

As estratégias de leitura do Programa BALE, as quais o PGCC se refere, estão pautadas em uma proposta, que segundo Bezerra e Saldanha, envolve "[...] o **planejamento**, composto pela elaboração do plano de ação, e a **mediação**, composta pelos momentos de animação, introdução, contação, reconto e roda de leitura (Bezerra; Saldanha, 2025, p. 5). De acordo com as autoras, esses dois momentos são desenvolvidos com vistas a alcançar um maior entrosamento do público com a leitura literária.

Esse movimento evidencia que o BALE, ao se constituir como UCE, ultrapassa a lógica de ação complementar e se efetiva como experiência curricular de formação comprometida com a leitura, com a universidade e com a sociedade.

Conclusões

A curricularização da extensão se configura como uma política consolidada no ensino superior brasileiro, fundamentada em marcos legais que asseguram a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. No contexto da UERN/CAPF, essa política se materializa por meio da inserção das Unidades Curriculares de Extensão no curso de Pedagogia, atendendo às diretrizes nacionais e institucionais.

Dessa forma, os resultados indicam que a UCE BALE contribui para a formação inicial de professores ao promover a articulação entre teoria e prática, o desenvolvimento de competências relacionadas à mediação de leitura e o envolvimento dos estudantes em ações junto à comunidade. Além disso, evidencia-se que a avaliação formativa, o planejamento das atividades e a produção acadêmica vinculada à experiência extensionista fortalecem o caráter pedagógico da extensão no currículo.

Assim, o BALE, enquanto Unidade Curricular de Extensão, configura-se como uma prática que ultrapassa a lógica de atividade complementar, afirmando-se como espaço formativo integrado ao currículo e comprometido com a formação docente, com a leitura e com a relação entre universidade e sociedade.

Referências bibliográficas

BEZERRA, Keutre Glaúdia da Conceição Soares. **Programa BALE 18ª Edição: formação e autoformação de leitores e de mediadores de leitura**. Pau dos Ferros: UERN, 2024. 18 p. Formulário de Cadastro de Programa de Extensão, SIGProj n° 7324.55.545.04092024.

BEZERRA, Keutre Gláudia da Conceição Soares; SALDANHA, Diana Maria Leite Lopes. Mediação de leitura no programa BALE: uma proposta para formação e autoformação de leitores. **Signo**, *[S. l.]*, v. 50, n. 98, p. 76–84, 2025. DOI: 10.17058/signo.v50i98.20251. Disponível em: https://seer.unisc.br/index.php/signo/article/view/20251. Acesso em: 26 mar. 2026.

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari Knopp. **Investigação qualitativa em educação**: uma introdução à teoria e aos métodos. Porto: Porto Editora, 1994.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior de profissionais da educação básica. Brasília: CNE, 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, **1988. art. 207**.

BRASIL. **Lei n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei n.º 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (2014–2024). Diário Oficial da União, Brasília, 26 jun. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP n.º 7**, de 18 de dezembro de 2018. Define as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Diário Oficial da União, 19 dez. 2018.

FORPROEX. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das IES Públicas Brasileiras (FORPROEX). **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus, 2012.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

UERN – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. **Resolução CONSEPE n.º 25/2025**. Regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da UERN. Pau dos Ferros, 23 nov. 2025

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN). **Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia CAMEAM/UERN**. Pau dos Ferros: Curso de Pedagogia – Departamento de Educação, 2019.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN). **Programa Geral do Componente Curricular – UCE I BALE 2024a**. Pau dos Ferros: Departamento de Educação/Curso de Pedagogia – CAPF, 2024.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN). **Programa Geral do Componente Curricular – UCE II BALE 2024b**. Pau dos Ferros: Departamento de Educação/Curso de Pedagogia – CAMEAM, 2024.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN). **Programa Geral do Componente Curricular – UCE V BALE 2025a**. Pau dos Ferros: Departamento de Educação/Curso de Pedagogia – CAMEAM, 2025.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN). **Programa Geral do Componente Curricular – UCE BALE 2025b**. Pau dos Ferros: Departamento de Educação/Curso de Pedagogia – CAPF/PARFOR, 2025.